



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Fixada por unanimidade, registando-se a ausência do PEU e do PON, a redação final na reunião de 29/05/2019 da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.

29/05/2019

Informação n.º 88/DAPLEN/2019

20 de maio

Assunto: Fixação da redação final do PJR n.º 2123/XIII/4.ª (PCP)

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução relativa ao Projeto de Resolução n.º 2123/XIII/4.ª (PCP), aprovado na sessão plenária do dia 10 de maio, para subsequente envio ao Sr. Presidente da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas(6.ª).

Sugerem-se algumas alterações para aperfeiçoamento da redação, que se encontram devidamente assinaladas a amarelo, para uma clara perceção.

À consideração superior,

A assessora parlamentar jurista

(Maria Nunes de Carvalho)

RESOLUÇÃO N.º /2019

Recomenda ao Governo que garanta a viabilidade da empresa, a salvaguarda de todos os postos de trabalho e o cumprimento dos direitos dos trabalhadores da empresa Dura Automotive Portuguesa

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que recorra a todos os instrumentos ao seu alcance para garantir a viabilidade económica da empresa Dura Automotive Portuguesa- Indústria de Componentes para Automóveis, Lda., unidade industrial de Vila Cortês do Mondego, na Guarda, assegurar a manutenção de todos os postos de trabalho e garantir o cumprimento dos direitos dos trabalhadores.

Aprovada em 10 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)